

十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條規定，自二零零一年十二月二十日起，以徵用方式定期委任其為本辦公室一等翻譯員，為期一年。

二零零一年十一月二十二日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

社會文化司司長辦公室

第56/2001號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予教育暨青年局局長韋思理學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與國際工程顧問有限公司簽訂取得“高美士中葡中學擴建工程設計及施工”的總協調、諮詢及監督服務合同。

二零零一年十一月十六日

社會文化司司長 崔世安

二零零一年十一月十六日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

運輸工務司司長辦公室

第112/2001號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款及第七條，以及第15/2000號行政命令第一、第二及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予地圖繪製暨地籍局代局長張紹基工程師，以便代表澳門特別行政區作為立約人，分別與梁威清潔打蠟公司、捷朗菱電訊有限公司、中興工程有限公司及鷹圖香港有限

ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 20 de Dezembro de 2001.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 22 de Novembro de 2001. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 56/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Educação e Juventude, licenciado Luiz Amado de Vizeu, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de aquisição de serviços de «Assessoria e Fiscalização da Planta da Obra e Obra de Ampliação da Escola Secundária Luso-Chinesa de Luís Gonzaga Gomes», a celebrar entre esta e a sociedade de «Consultadoria e Projectos Internacionais, Lda.».

16 de Novembro de 2001.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 16 de Novembro de 2001. — O Chefe do Gabinete, *Alexis Tam Chon Weng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 112/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director, substituto, da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), engenheiro Cheong Sio Kei, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, nos con-